



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI Nº 560/2012.

EMENTA: Reajusta o Anexo I e II da Lei Municipal nº 359/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I e II da Lei nº 359/2000, fica reajustado no montante de 15% (quinze por cento) passando a ser os constantes do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - O anexo III da Lei nº 427/2004, passa a vigorar com a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 3º - O Artigo 19 da Lei Municipal nº 359/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – A promoção por antiguidade dar-se-á quando o funcionário contar com 05 (cinco) anos de efetivo exercício, considerando ano o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou contar com 05 (cinco) anos da última promoção recebida por antiguidade.”

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012



José Elias Macena de Lima
Prefeito

Nossa terra, nosso orgulho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
ESTADO DE PERNAMBUCO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ATUALIZAÇÃO

Lei nº 560/2012

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL I - SERVIÇOS DE NÍVEL BÁSICO										
Série	Classe	Nº de Cargos	Especificação da Classe	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
				A	B	C	D	E	F	G
0	1	2	Auxiliar de Serviços Gerais	208,38	250,06	300,07	360,08	432,10	518,52	622,22
0	2	1	Motorista	375,34	450,41	540,49	648,59	778,31	933,97	1120,76

GRUPO OCUPACIONAL II - SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO										
Série	Classe	Nº de Cargos	Especificação da Classe	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
				A	B	C	D	E	F	G
1	3	1	Aquivista	375,34	450,41	540,49	648,59	778,31	933,97	1120,76
1	4	2	Agente Administrativo	563,00	675,60	810,72	972,86	1167,44	1400,92	1681,11
1	4	3	Auxiliar Legislativo	563,00	675,60	810,72	972,86	1167,44	1400,92	1681,11
1	4	1	Auxiliar Contabilidade	563,00	675,60	810,72	972,86	1167,44	1400,92	1681,11

GRUPO OCUPACIONAL III - SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR										
Série	Classe	Nº de Cargos	Especificação da Classe	NÍVEIS DE VENCIMENTOS						
				A	B	C	D	E	F	G
0	5	1	Assessor Legislativo	938,35	1126,02	1351,22	1621,47	1945,76	2334,92	2801,90

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012


 José Elias Macena de Lima
 Prefeito

Lei nº 560/2012

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL – DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS
01	Assessor Jurídico.....	CC-03	1.242,00
01	Secretário Administrativo.....	CC-02	496,80
01	Oficial de Gabinete.....	CC-01	248,95

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012

CALÇADO

Nossa terra, nosso orgulho.

José Elias Macena de Lima
Prefeito

Lei nº 560/2012


ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANT.	GRUPO OCUPACIONAL – DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	VENCIMENTOS
01	Tesoureiro.....	FG-01	408,00

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2012

CALÇADO

Nossa terra, nosso orgulho.


José Elias Macena de Lima
Prefeito